



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999



DECRETO N° 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.256 de 22 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2°. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1° deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, no que diz respeito às despesas de exercício anterior referente aos serviços com sistema telefônico VOIP das secretarias de administração, cultura, econômico e meio ambiente, educação, saúde, serviços urbanos, social e gabinete do prefeito, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.034	339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	28786	R\$ 16.000,00
					R\$ 16.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.112	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	1036	R\$ 2.000,00
2.083	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	4416	R\$ 200,00
2.032	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	4049	R\$ 1.500,00
2.085	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	2999	R\$ 2.000,00
2.036	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	6469	R\$ 500,00
2.013	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	177	R\$ 5.000,00
2.080	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	6592	R\$ 4.800,00
					R\$ 16.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 3261 999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Janeiro de 2024.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17F1-BAE3-BF90-19EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 31/01/2024 14:42:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/17F1-BAE3-BF90-19EE>